

VICTOR E RELATADO os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1939:

CONSIDERANDO que as dotações para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 20 do dec. n° 31.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem no percentágem autorizadas pelo N. Conselho, no exercício de 1938, para Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

CONSIDERANDO, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de Novembro último, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sento assim, inóportuna a autorização de qualquer aumento;

REMOVA o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, mantendo-se a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas-Pessoal"

Rio de Janeiro, ²⁰ de Dezembro de 1938

Presidente

Relator

Fui presente:-

Publicado no "Diário Oficial" 29/12/38